



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.562 / 2008

*“Reconhece como de Utilidade Pública
Municipal o Muriaé Tênis Clube”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Muriaé Tênis Clube, sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.297/0001-88, com sede na Rua Cel. Domiciano, s/nº, Centro, Muriaé – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de março de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé